



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.340, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, mediante anulação total e parcial de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação total e parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL
	02	Administração
	02 122	Administração Geral
	02 122 0052	Administração Geral
	02 122 0052 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica
	3390 14	Diárias..... R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL
	02	Administração
	02 122	Administração Geral
	02 122 0052	Administração Geral
	02 122 0052 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.700,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS
	15	Urbanismo
	15 122	Administração Geral
	15 122 0052	Administração Geral
	15 122 0052 2.124	Manutenção da Sec. Mun. Transp. e Obras
	3390 30	Material de Consumo..... <u>R\$120.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 126.700,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL
	02	Administração
	02 122	Administração Geral
	02 122 0052	Administração Geral
	02 122 0052 1.017	Equip. Mat. Permanente p/ Procuradoria Geral
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL
	02	Administração
	02 122	Administração Geral
	02 122 0052	Administração Geral
	02 122 0052 1.018	Aquis.de Coleções Jurídica p/ Procuradoria Geral
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 1.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL
	02	Administração
	02 122	Administração Geral
	02 122 0052	Administração Geral
	02 122 0052 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 2.200,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02	PROCURADORIA GERAL
	02	Administração
	02 122	Administração Geral
	02 122 0052	Administração Geral
	02 122 0052 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica
	3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 0000	Encargos Especiais
	28 846 0000 0.009	Amortização da Dívida IPREV
	4690 71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado.. R\$ 95.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	28	Encargos Especiais
	28 846	Outros Encargos Especiais
	28 846 0000	Encargos Especiais
	28 846 0000 0.011	Amortização Financ. Banco do Brasil - PMAT
	3290 22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 25.000,00
TOTAL		<u>R\$ 126.700,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 12 de setembro de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

Continuação da Lei n° 2.340, de 12 de setembro de 2003

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral